



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Administração
Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro, Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 061/2012 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2012.

EMENTA: Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, professora MARIA LENIRA FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva a citada denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM, 02 DE NOVEMBRO DE 2012.


SANDOVAL JOSÉ DE LUNA
PREFEITO